

LEI MUNICIPAL Nº 959 DE 11 DE ABRIL DE 1.997.

“Dá a denominação de PREFEITO CIDO FRANCO à praça existente no loteamento Jardim Maria Paula.”
Autoria: Vereador Expedito Antônio de Oliveira

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou :

Artigo 1º - Fica denominada de “ PREFEITO CIDO FRANCO” a praça existente no loteamento Jardim Maria Paula, entre as Ruas Lavapés e Gama.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de abril de 1.997 – 32º ano de Emancipação Política –
Administrativa do Município.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal

ONEI DE FIGUEIREDO
Secretário Jurídico e Financeiro

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Secretário Municipal da Administração